

EDITAL n.º 003/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital nº 003/2022, pelo qual faz saber que, no período de **01/06/2022 a 07/06/2022**, estarão abertas as inscrições para os candidatos a Bolsas de Extensão - Nível Pós-Graduação, observadas as seguintes condições:

I. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR:

1. Poderá se inscrever qualquer aluno (i) regularmente matriculado no PPGD/UFMG - Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e (2) que tenha inscrição ativa na OAB.
2. O estudante de pós-graduação só poderá participar do presente edital com a **autorização expressa** de seus orientadores de dissertação ou tese, caso já os possuam. Caso não tenha um orientador definido, a autorização deverá ser concedida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
3. Para se candidatar, o estudante deverá realizar as seguintes etapas, sob pena de, caso seja selecionado, só iniciar o recebimento da bolsa após o efetivo cumprimento:
 - a) Inscrever-se no sistema de fomento da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG **imediatamente** (antes do resultado da seleção!): <http://aplicativos.ufmg.br/proex/fomento/>
 - b) Cadastrar-se na Plataforma Lattes de Currículos; e
 - c) Abrir conta no **Banco Santander** (pode ser feita a abertura digital, que é bastante simplificada, via aplicativo).
4. **O bolsista não pode ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou programas oficiais.**



II. DA INSCRIÇÃO

5. Os estudantes interessados deverão se inscrever no site da DAJ, através do endereço <https://daj.direito.ufmg.br/editais/ppgd2022/>
6. O candidato deverá apresentar as seguintes informações:
 - a) nome completo;
 - b) número de matrícula;
 - c) e-mail para contato;
 - d) e-mail @ufmg;
 - e) nome do orientador;
 - f) linha de pesquisa;
 - g) título da pesquisa;
 - h) previsão de defesa;
 - i) link do currículo lattes atualizado;
 - j) número de inscrição na OAB;
 - k) responder, em até 500 caracteres, à seguinte pergunta: **Em que minha pesquisa pode ser útil à DAJ e em que a DAJ pode ser útil à minha pesquisa.** A resposta deverá ser compatível com o previsto no anexo I, que apresenta o escopo geral do projeto de integração entre a DAJ e o PPGD.
 - l) Se ex-estagiário da DAJ e/ou ex/atual orientador, indicar o tempo de vinculação, em semestres;
 - m) Se ex-monitor e/ou ex/atual estagiário docente, indicar o tempo de exercício, em semestres;
 - n) Informar os Projetos de Extensão dos quais tenha participado, por no mínimo, 1 semestre;
 - o) anexar os seguintes documentos:
 - i) comprovante de matrícula;
 - ii) autorização do orientador (não há modelo específico, basta que o orientador ateste expressamente a concordância com a participação do orientando);
 - p) declarar, ao final do formulário, ciência do conteúdo do edital e das obrigações decorrentes da aprovação.



III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7. Constituem obrigações do bolsista:

7.1 Dedicar-se por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades da DAJ, colocando-se à disposição da Diretoria Geral, da Diretoria Adjunta, dos orientadores e dos estagiários de direito, colaborando nos seguintes:

- a) Prestar suporte técnico-científico especializado aos estagiários da DAJ;
- b) Realizar a análise de processos internos e protocolos administrativos da DAJ;
- c) Promover a integração dos estagiários da DAJ no PPGD/UFMG, contribuindo e participando das pesquisas em andamento;
- d) Contribuir para a melhoria no atendimento aos assistidos, advinda do compartilhamento de saberes advindos com a integração da DAJ e do PPGD/UFMG;
- e) Conciliar os ensinamentos teóricos à prática do exercício da advocacia, integrando o aluno com a comunidade e a realidade social do país;
- f) Ajudar no fortalecimento acadêmico da DAJ e do PPGD/UFMG.
- g) Apresentar, ao final do vínculo e/ou quando solicitado pelo órgão de fomento, relatório sobre as atividades desenvolvidas, para prestação de contas à ProEx;

7.2 Participar de projetos extraordinários e temporários para a realização de fins específicos;

7.3 Executar todas as tarefas constantes no Termo de Compromisso do Bolsista, a ser firmado junto à Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, tais como: apresentar banner e participar da Semana do Conhecimento no Encontro anual de Extensão; preencher, ao término do exercício anual, o questionário de avaliação do bolsista, dentre outras obrigações.



IV. DA DISPONIBILIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

8. São oferecidas 1 (uma) **bolsa de apoio a extensão mensal** no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor de referência do CNPq, denominada bolsa FORMEX PG, no período de julho de 2022 a junho de 2023 e até 4 (quatro) vagas para extensionistas voluntários.

V. DA SELEÇÃO

9. A classificação dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios de pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. SER ESTUDANTE INGRESSO NO PPGD NA MODALIDADE <i>AÇÕES AFIRMATIVAS</i>	5 PONTOS MÁXIMO: 5 PONTOS
2. TER SIDO ESTAGIÁRIO NA DAJ	3 PONTOS POR SEMESTRE, LIMITADO AO MÁXIMO DE 4 SEMESTRES MÁXIMO: 12 PONTOS
3. TER SIDO / SER ORIENTADOR NA DAJ	3 PONTOS POR SEMESTRE, LIMITADO AO MÁXIMO DE 4 SEMESTRES MÁXIMO: 12 PONTOS
4. TER SIDO MEMBRO DA DIRETORIA ADJUNTA	2 PONTOS MÁXIMO: 2 PONTOS
5. TER SIDO / SER ESTAGIÁRIO DOCENTE	2 PONTOS POR SEMESTRE, LIMITADO AO MÁXIMO DE 2 SEMESTRES MÁXIMO: 4 PONTOS
6. TER SIDO MONITOR NA GRADUAÇÃO	1 PONTO POR SEMESTRE, LIMITADO AO MÁXIMO DE 2 SEMESTRES MÁXIMO: 2 PONTOS
7. PROJETOS DE EXTENSÃO LISTADOS NO CURRÍCULO LATTES	1 PONTO POR PROJETO (DESDE QUE TENHA PARTICIPADO DO PROJETO POR, NO MÍNIMO, 1 SEMESTRE), LIMITADO AO MÁXIMO DE 3 PROJETOS MÁXIMO: 3 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	$5+12+12+2+4+2+3= 40 PONTOS$

10. Caso haja empate, serão consideradas as pontuações obtidas em cada item, NA ORDEM EM QUE FORAM ESTABELECIDOS (1 a 7). Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.



VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11. O resultado final será divulgado até as 17:00 do dia 08 de junho de 2022, no site da DAJ.
12. O prazo para recursos é de 24 horas, e deverão ser encaminhados pelo e-mail ufmgdaj@gmail.com, sempre fundamentados.
13. Os recursos serão analisados pela Diretoria da DAJ e o resultado final será divulgado até às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2022, quando o extensionista bolsista selecionado será imediatamente convocado para preencher os dados no Sistema de Fomento da Extensão (inclusive link do currículo Lattes e número da agência e conta no Santander).

VIII. DA VALIDADE

14. O prazo de validade deste certame é 30/06/2023.

IX. DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da DAJ.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Júlio César Faria Zini

Diretoria Geral

Renata Christiana Vieira Maia

Diretoria Geral

Ryan Emmanuel do Carmo Cruz

Diretoria Adjunta

Paulo Vinícius de Resende

Diretoria Adjunta

Wellerson Alves de Roma

Supervisor da Secretaria





DAJ no PPGD/UFMG

Integração entre a Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza e o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

Prof.ª. Dr.ª Renata Christiana Vieira Maia

Prof. Dr. Fernando Gonzaga Jayme



Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza
Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais
Av. João Pinheiro, nº 100 - Ed. Villas-Boas - 7º Andar, Centro
BH/MG, CEP 30.130-180, Tel: (31) 3409-8667

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

I. CARACTERIZAÇÃO

Título: Projeto DAJ no PPGD/UFMG – Integração entre a Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza e o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

Previsão de Início: 01/03/2021

Previsão de Término: 30/06/2023

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Depto. Direito e Processo Civil e Comercial

Caracterização: Prestação de Serviço

Subcaracterização: Presencial

Programa vinculado: Divisão de Assistência Jurídica - Prof. Paulo Edson de Sousa - 500047

Principal Área Temática de Extensão: Direitos Humanos e Justiça

Área Temática de Extensão Afim: Institucionalização da Extensão Universitária

Linha de Extensão: Direitos Individuais e Coletivos

Grande Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Palavras-chave: Assistência Jurídica e Judiciária; Prática Jurídica Acadêmica e Forense; Atendimento à população; Acesso gratuito à Justiça; Efetivação de Direitos Fundamentais da comunidade externa.



II. DESCRÍÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundada em 1958, como projeto, por iniciativa do Centro Acadêmico Afonso Pena e do Professor José Olympio de Castro Filho, a DAJ foi pioneira no Estado de MG e no Brasil ao desenvolver, no meio universitário, atividade de orientação jurídica e defesa judicial gratuita à população de baixa renda. O projeto adquiriu importância no âmbito acadêmico, fato que determinou a criação do órgão suplementar da Universidade, vinculado à Unidade Faculdade de Direito, “Divisão de Assistência Judiciária” em 1987, conforme Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 01/87. Ressalte-se que a “Divisão de Assistência Jurídica – DAJ” é um programa de extensão vinculado a órgão suplementar da Universidade e lhe dá suporte na execução de seus propósitos institucionais.

Pautada pela indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão universitários, as atividades promovidas pela DAJ consistem, de forma resumida: na orientação jurídica da comunidade por meio dos projetos “Prática Jurídica Docente” e “Direito para Todos”, com ênfase na prevenção de litígios e na conscientização dos cidadãos em relação aos seus direitos; avaliação de conflitos e encaminhamento via consultoria, mediação, justiça restaurativa e contencioso (“Projeto Assistência Judiciária”); grupos de estudo para a discussão de casos desta Divisão e orientação coletiva de estagiários e orientadores voluntários. O projeto “Revista Científica de Prática Jurídica da DAJ”, espaço de publicação para ampliar o alcance das ações de extensão desenvolvidas no âmbito do Programa, potencializando os resultados e permitindo uma permanente prestação de contas para a comunidade acadêmica e para a sociedade; o projeto “Diagnóstico Jurídico para estudo de casos da Divisão de Assistência Judiciária da UFMG”, cuja finalidade é desenvolver pesquisa e análise de temas jurídicos recorrentes em demandas judiciais comuns na DAJ para posterior



elaboração de roteiros de atendimentos e seleção de casos, além de propiciar avaliação quantitativa e qualitativa do Programa; e, por fim, o Projeto “Direito Vivo”, o qual prestará assessoria jurídica à associações estudantis da Universidade, aos pequenos comerciantes e pequenas empresas.

Todos os projetos, desenvolvidos de forma articulada no âmbito do programa, contam com a participação de alunos dos Cursos de Pós-Graduação e da Graduação em Direito, advogados voluntários e professores orientadores e observam quatro princípios norteadores:

1. A cidadania também pode ser objeto de aprendizagem;
2. O principal agente da educação é o próprio educando;
3. A aprendizagem feita em cooperação é mais satisfatória e duradoura;
4. A universidade só se justifica inserida na comunidade que a abriga e se suas atividades se baseiam na realidade social em que se insere.

Dessa forma, o programa DAJ está inserido no âmbito universitário enquanto amplo programa de extensão, o qual, além de conjugar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes universitários com prática jurídica e propiciar inclusão social e o acesso à justiça; conduz grupos de estudo e pesquisa que acrescentam conhecimento à Universidade, realiza diversos projetos de extensão e possibilita grande difusão de conhecimento jurídico. Destaque-se, ainda, a rica interação entre graduandos, pós-graduandos, professores e sociedade que o programa proporciona, aproximando a Universidade da sociedade. Insta salientar que o impacto social gerado pela DAJ se deve, sobretudo, à sua importância frente ao conturbado cenário que vive o Judiciário brasileiro, se propondo a catalisar o acesso à justiça pela readequação da postura dos alunos.



Pretende-se ampliar a participação dos Mestrando e Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG na DAJ, possibilitando, de um lado, que a vivência na DAJ contribua e interfira nas suas formações, através da vivência e experimentação em um escritório modelo de advocacia e, por outro lado, que as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGD/UFMG possam gerar resultados práticos e contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados à população e dos protocolos internos da DAJ, melhorando sua governabilidade e sustentabilidade.

2. OBJETIVOS GERAIS

- a) Integrar o PPGD/UFMG à DAJ, fornecendo aos alunos da Pós-Graduação um verdadeiro laboratório prático em Direito, oportunizando a aplicação das teorias discutidas no PPGD.
- b) Integrar a DAJ ao PPGD/UFMG, fornecendo aos alunos da graduação oportunidade de convivência com os alunos da pós-graduação e acesso ao arcabouço material / tecnológico / sistêmico do PPGD/UFMG.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Suporte técnico-científico especializado aos estagiários da DAJ;
- b) Análise de processos internos e protocolos administrativos da DAJ;
- c) Integração dos estagiários da DAJ no PPGD/UFMG, contribuindo e participando das pesquisas em andamento;
- d) Melhoria no atendimento aos assistidos, advinda do compartilhamento de saberes advindos com a integração da DAJ e do PPGD/UFMG;



- e) Conciliar os ensinamentos teóricos à prática do exercício da advocacia, integrando o aluno com a comunidade e a realidade social do país;
- f) Fortalecimento acadêmico da DAJ e do PPGD/UFMG.

4. METODOLOGIA

A ação de extensão terá início com a seleção de alunos extensionistas do PPGD/UFMG que desejem contribuir para o aprimoramento da DAJ, inclusive aplicando ou desenvolvendo na DAJ procedimentos, técnicas e saberes oriundos da sua pesquisa. Por outro lado, a DAJ fornecerá aos alunos do PPGD uma atmosfera propícia à pesquisa e à atuação prática em prol da comunidade, fazendo com que as linhas de pesquisa do PPGD/UFMG percebam a DAJ como um ambiente onde a teoria construída possa produzir efeitos, retornando à comunidade os investimentos em pesquisa.

Lado outro, os extensionistas selecionados entre os estagiários da DAJ – alunos de graduação em Direito – terão papel fundamental na adaptação do conhecimento produzido no PPGD/UFMG à realidade da DAJ, já que possuem ampla vivência dos processos e protocolos da DAJ. Assim, conseguem identificar quais propostas são viáveis e/ou quais adaptações são necessárias para que possam produzir efeitos práticos de melhoria e otimização na DAJ.

Podemos elencar as seguintes etapas:

- a) seleção de extensionistas;
- b) identificação dos protocolos e procedimentos que podem ser objeto de avaliação;
- c) apresentação das propostas de modificações em protocolos e procedimentos;



- d) Implantação e avaliação das modificações;
- e) Capacitação da equipe DAJ frente as modificações implantadas;
- f) Levantamento de resultados.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

- a) Reuniões quinzenais de equipe;
- b) Relatórios e levantamentos dos protocolos/ procedimentos avaliados;
- c) Relatório de acompanhamento das modificações implantadas;
- d) Informar a quantidade de cursos de capacitação fornecidos à equipe;
- e) Levantamento dos resultados e produção de relatório final;
- f) Apresentar o Projeto no Encontro de Extensão da UFMG.

6. PÚBLICO ALVO

Origem: Interno e Externo

Caracterização: População em geral, especialmente pessoas de baixa renda. Instituições e comunidade universitária. Alunos do curso de Graduação em Direito da UFMG e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.



III. ESTUDANTES MEMBROS DA EQUIPE

Serão selecionados alunos do PPGD/UFMG e alunos do curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, prioritariamente dentre os estagiários vinculados à DAJ.

1. PLANO DE ATIVIDADES

- MAIO/2022– Formalização do Projeto junto ao órgão competente.
- JUNHO/2022 – Seleção dos Extensionistas;
- JUNHO/2022 – Capacitação dos selecionados, através de workshops;
- JULHO/2022 a AGOSTO/2022 – Levantamento dos protocolos/procedimentos;
- SETEMBRO/2022 a ABRIL/2023 – Implantação dos protocolos/procedimentos;
- MAIO/2023 – Consolidação dos resultados;
- JUNHO/2023 - Relatório de análise do Projeto.

2. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

- Acompanhamento e orientações quinzenais, todas as segundas-feiras.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- a) Relatórios mensais de atividades.



IV. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Projeto é de 12 (doze) meses, a contar da aprovação do presente Programa de Extensão pelo órgão competente, prorrogando-se, automaticamente, por períodos de 1 (um) ano, podendo qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, rescindi-lo, imotivadamente, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que as Partes obrigam-se à finalização dos trabalhos eventualmente pendentes.

Belo Horizonte/MG, 31 de maio de 2022.

Prof.^a. Dr.^a Renata Christiana Vieira Maia

Prof. Dr. Fernando Gonzaga Jayme

